

DECRETO Nº 1086, de 13 DE JUNHO DE 2016.

"Aprova o Parcelamento denominado Prolongamento II do Bairro Nossa Senhora Aparecida".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste-MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 664/2015, e,

CONSIDERANDO a implementação do Programa de Habitação de Interesse Social aprovado pela Lei Municipal nº 664/2015 e ainda do Programa de regularização Fundiária aprovado pela Lei Municipal nº 576/2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das doações realizadas até o ano de 2.000, dos lotes oriundos da antiga área institucional decorrente do parcelamento do Prolongamento II do Bairro Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que no local parcelado já existe toda a infra-estrutura exigida para o parcelamento;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do parcelamento da área institucional, constituída da quadra 07 do Prolongamento II do Bairro Nossa Senhora Aparecida, que já se encontra com ocupação antrópica consolidada;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento da área institucional de propriedade do Município, constituída da quadra 07 do Prolongamento II do Bairro Nossa Senhora Aparecida, para fins de regularização fundiária e da implantação do Programa Municipal de Habitação Social de Interesse Social, que passa a ser denominado de Prolongamento III, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, localizado na cidade de São Sebastião do Oeste,

constituído de 06 lotes, conforme Projeto e Memorial descritivo aprovado pela área técnica de engenharia, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a efetuar o registro do referido parcelamento, tendo em vista que já se encontra com toda infra-estrutura construída.

.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de junho de 2016.

Dorival Faria Barros Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº/2016 foi
Publicado no quadro de Publicação no Átrio
da Prefeitura Municipal de São Sebastião do
Oeste em//2016. O referido é
verdade, dou fé.
Ass.:
Matrícula